



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 08/2018

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, com sede à Travessa Basílio Rocha, 33, Getúlio Vargas, nesta cidade, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 6.348 de 02.01.2008, em conformidade com o artigo 10, inciso IV, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.391, de 01.07.2008;

RESOLVE:

Comunicar aos **Cirurgiões Dentistas que atuam na especialidade de Periodontia**, no âmbito dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs geridos pela FUNESA, que será realizado o procedimento interno de REMOÇÃO IMEDIATA – face à necessidade do serviço – conforme critérios definidos a seguir:

1. OBJETIVO:

Preenchimento da vacância nos seguintes cargos:

Cargo	Necessidade	Localidade
Periodontia	01 (uma) vaga	CEO de Capela

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os interessados na remoção deverão manifestar a opção, preenchendo requerimento e declaração de disponibilidade (conforme anexo) fornecidos pela Coordenação dos CEOs - COCEO, para análise e posterior deferimento.

2.2 Serão aceitas as inscrições encaminhadas no período de **10 a 14 de setembro de 2018**, no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever os Cirurgiões Dentistas integrantes do quadro específico de pessoal disponibilizado para a FUNESA através da Lei nº 6.613/2009 (estatutários), bem como os Cirurgiões Dentistas com vínculo efetivo (celetistas).

3.2 Esta seleção se destina, exclusivamente, aos profissionais que já atuam, no âmbito da FUNESA.

3.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para realizar atendimento devendo cumprir a carga



horária de trabalho contratualizada entre servidor e FUNDAÇÃO, que deverá ser distribuída nos seguintes horários:

Cargo	Localidade	Carga Horária
Periodontista	CEO de Capela	Terça-feira e quinta-feira (07h as 12h e 13h as 16h)

3.4 O candidato que tiver melhor classificação, considerando o item **4. DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital, deverá ter disponibilidade para atender nos dias acima citados, onde terá disponível consultório e auxiliar de saúde bucal.

3.5 Não serão analisados os requerimentos entregues sem o preenchimento da declaração de disponibilidade de horário e de carga horária de trabalho.

3.6 Sobre a análise da produção a FUNESA considerará as produções individuais e de cada especialidade, observando a meta instituída pela portaria ministerial 1.464 de 24 de junho de 2011.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Na hipótese de concorrer mais de um candidato, serão utilizados, para desempate, os seguintes critérios, pela ordem:

a. Maior tempo de atuação no cargo previsto neste edital, vinculado a COCEO, comprovada mediante parecer da Coordenação Administrativa Financeira, do não afastamento do profissional por mais de 120 dias, ininterruptos, excluíssem licença maternidade e médica.

b. Antiguidade na administração pública, comprovada mediante publicação do Decreto (estatutários) ou data de admissão informada no contracheque (celetistas);

c. Maior tempo de especialização ou atuação, na área, devidamente comprovada;

d. Maior produção individual e coletiva no caso dos cirurgiões-dentistas.

4.1.1 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de especialização na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original de diploma, certificado (reconhecidos pelo MEC) ou declaração de conclusão de curso, datada e assinada pelo responsável da instituição de ensino.

4.1.2 Documentos comprobatórios para critério "Maior tempo de atuação na área": Cópia autenticada ou acompanhada do original da declaração de tempo de serviço na área,



especificando o período e término, assinada e carimbada pela autoridade contratante ou contra-cheques, carteira de trabalho, portaria de nomeação (com vigência) ou contrato de trabalho (com data de admissão e data de término).

4.2 No que concerne à produção será analisada a produção mínima mensal apresentada individual, realizada nos CEOs, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, referentes aos meses de Janeiro a Abril de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os casos omissos ou considerados duvidosos, serão julgados pela Coordenação dos CEOs juntamente com a Diretoria da FUNESA e sua Procuradoria Jurídica.

5.2 Os candidatos que não preencherem os critérios mínimos estabelecidos nesse edital serão desclassificados.

5.3 Todas as informações referentes a este edital poderão ser acionadas no endereço: Travessa Basílio Rocha, 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, telefones: (79) 3198-3800/ 3198-3822 e/ou através do e-mail: saudede.bucal@funesa.se.gov.br.

5.4 Calendário de Execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	PERÍODO
Inscrições	10 a 14 de setembro de 2018
Apreciação dos Requerimentos	17 de setembro de 2018
Resultado parcial	18 de setembro de 2018
Prazo para interposição de Recursos	21 de setembro de 2018
Resultado final	Até 26 de setembro de 2018

Aracaju, 30 de agosto de 2018.

Lavínia Aragão Trigo de Loureiro
Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

CARGO:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:

TELEFONE:

E-MAIL:

Considerando a minha inscrição no Procedimento de Remoção Interna (Edital nº 08/2018), firmo o presente, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação – CEO _____;

II – Executar as atividades do cargo nos seguintes dias/turnos:

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do funcionário